**LAUDO DE EXAME DE ARMA DE FOGO**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Guarapuava e no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA** do Estado, foi designado pelo Diretor do Instituto, **Dr. Márcio Borges de Macedo** por indicação do chefe da Seção, o Perito Criminal **Milena Mognon**, para proceder ao exame na arma de fogo abaixo descrita, a fim de ser atendida uma solicitação contida no Ofício nº. **33333**, recebido dia 06/09/2019, oriundo da **delegacia de policia**.

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com a verdade e com todas as circunstâncias relevantes, da forma como segue:

**DO EXAME DO MATERIAL APRESENTADO**

**1- Pistola automática Marca "Beretta", sem número de série aparente:** Trata-se de uma Pistola automática, de marca "Beretta", modelo , fabricação austriaca, de calibre nominal .25ACP, sem número de série aparente e sistema de disparo com cão exposto. Possui carregador monofilar com capacidade para dois cartuchos, com trava de seguranca ambidestra, com trava de gatilho ambidestra, com retem do carregador ambidestro, com trava de ferrolho ambidestra,. Desprovido de acabamento e cabo de chifre. Encontra-se em regular estado de conservação e possui as seguintes medidas: comprimento total: 3,333 m; altura: 2,222 m; o cano mede: 2,222 m de comprimento e apresenta internamente um raias dextrógiro em regular estado de conservação.

Submetida esta arma de fogo a prova de disparo foi observado o funcionamento normal dos seus mecanismos, estando a mesma eficiente para a realização de tiros.

**Observação: A pistola acima descrita acompanha o presente trabalho devidamente identificada com o lacre nº 22.**

Este laudo foi redigido pelo Perito Milena Mognon e disponibilizado em arquivo digital contendo uma folha de rosto e 1 página(s). Por nada mais haver e sendo essas as declarações que tem a fazer, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo, o qual segue digitalmente assinado.